

David B. Otton Junior.

Decreto nº 747.

O Prefeito Municipal de Sobradinho, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei nº 970, de 11 de maio de 1962, resolve abrir um crédito especial de R\$. 914.519,90 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer às despesas com o termo de ajuste celebrado em 26 de fevereiro de 1962 entre a Prefeitura Municipal de Sobradinho e a Companhia de Reparo e Restauração dos Prédios Escolares do Estado "CARRE".

Prefeitura Municipal de Sobradinho, 11 de julho de 1962

David B. Otton Junior
 Prefeito Municipal

Carolina Vivas
 Secretária